



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 13 DE JUNHO DE 2.006

(Projeto de Resolução nº 09/06, de autoria do Vereador Paulo Mattioli Júnior).

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE DESCANSO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS QUANDO ESTES DOAREM SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º -** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Assis autorizado a conceder aos servidores públicas pela Edilidade, o dia de folga, sem perdas salariais em seus proventos, quando estes doarem sangue voluntariamente, bem como mais vinte e quatro horas para o repouso do doador.
- Art. 2º -** O Chefe encarregado pelo Departamento de Recursos Humanos será o responsável pela coordenação do pessoal, bem como pelo fornecimento de autorização ao funcionário que desejar doar sangue voluntariamente.
- Art. 3º -** Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentar Atestado Médico comprobatório da doação de sangue, dentro de três dias úteis, ao Departamento Pessoal.
- Art. 4º -** A doação não poderá ser feita em véspera ou posterior a feriados oficiais, salvo necessidade iminente do Banco de Sangue do Município.
- Art. 5º -** Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE JUNHO DE 2.006

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 13 de junho de 2.006


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara